

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER TÉCNICO Nº 51/2025

Requerente: Comunicação Interna - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Endereço: Rua José Afonso da Cunha c/ Jordelino Augusto de Oliveira

Bairro: Jardim Eldorado

Conforme Comunicação Interna nº 998/2025 protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA em 06/08/2025, solicitou-se a poda das árvores localizadas na Rua José Afonso da Cunha com a Rua Jordelino Augusto de Oliveira, em área urbana do município de Patrocínio, Minas Gerais.

Segundo informações prestadas, a solicitação se faz necessária devido à necessidade de manutenção da segurança dos transeuntes e residências, bem como da preservação da rede elétrica e iluminação pública.

Vistoria e Decisão

Em vistoria realizada no dia 08/08/2025 pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, foi verificado que as árvores estão localizadas em área verde de propriedade do município. No local possuem 10 (dez) árvores das espécies Canafistula (*Cassia sp*), Mutamba (*Guazuma ulmifolia*) e Angico (*Anadenanthera sp*), que necessitam serem podadas, uma vez que suas copas e galhos estão próximas à rede elétrica, além de estarem sobrepondo a calçada da via pública.

Desta maneira, apresenta-se na seguinte tabela os indivíduos arbóreos a serem podados, tendo como pontos de referência as coordenadas planas UTM, Zona 23 K, DATUM WGS-84:

Nº	Espécie	Latitude	Longitude	Decisão
01	Canafistula	7902440.00	288788.00	Poda
02	Canafistula	7902451.00	288793.00	Poda
03	Canafistula	7902474.00	288804.00	Poda
04	Canafistula	7902479.00	288805.00	Poda
05	Canafistula	7902489.00	288802.00	Poda
06	Mutamba	7902500.00	288799.00	Poda
07	Mutamba	7902504.00	288793.00	Poda
08	Angico	7902504.00	288793.00	Poda
09	Angico	7902516.00	288789.00	Poda
10	Canafistula	7902530.00	288786.00	Poda

Diante do exposto, a sugestão do técnico é pelo deferimento da poda de 10 (dez) indivíduos arbóreos denominados Canafistula (*Cassia sp*), Mutamba (*Guazuma ulmifolia*) e Angico (*Anadenanthera sp*), aguardando também a análise e julgamento do plenário do CODEMA.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Decisão

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017; em seu Artigo 1º (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades (Particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN), com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

✓ O cidadão que pratica poda drástica (retirar mais que 30% do volume da copa da árvore) infringe o Art. 49 da Lei Federal nº 9.605/98: Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia: Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente. Se for aplicada a multa, esta será de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00 por árvore, conforme previsto no artigo 56 do Decreto Federal nº 6.514/2008

Patrocínio (MG), 08 de agosto de 2025.

KYANE NAYARA DE CASTRO
ANALISTA AMBIENTAL

ELISIANE DANTAS ROCHA
ANALISTA AMBIENTAL

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figuras 1 a 6: Indivíduos arbóreos que necessitam de poda na área requerida



Figura 1



Figura 2



Figura 3



Figura 4



Figura 5



Figura 6

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Imagem 01: Demarcação da área solicitada para realização das podas - em vermelho. *Fonte: Google Maps e C.I. 998/2025.*

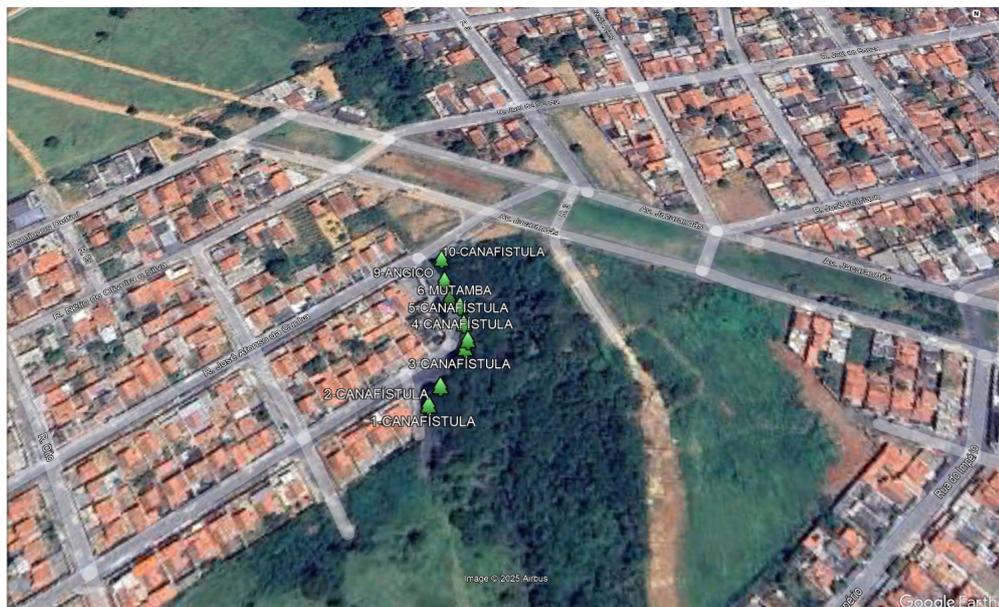


Imagem 02: Localização das árvores com necessidade de poda. *Fonte: Google Earth Pro*